



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

ACTA N.º 1

Procedimento de selecção no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) – área funcional Educação Física e Desporto

Aos dois dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, no Edifício da Câmara Municipal, reuniu o júri do procedimento acima referido, a que alude o aviso publicado no jornal de expansão nacional “Diário de Notícias” de 2 de Outubro 2009, com a seguinte composição: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, (Presidente do júri), Dr. José Gabriel Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira, (1º vogal efectivo) e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior, (2º vogal efectivo), a fim de definirem os métodos de selecção e critérios de classificação.

Aberta a reunião pelo presidente do júri, Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, procedeu-se à definição dos métodos de selecção e critérios de classificação, como se indica, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área que é aberto o procedimento. A classificação final deste método de selecção resulta da média aritmética da nota obtida em cada um dos seguintes factores de apreciação, através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

3

- *Sendo:*
- *AC* ⇒ *Avaliação Curricular;*
- *HA* ⇒ *Habilitações Académicas;*
- *EP* ⇒ *Experiência Profissional;*
- *FP* ⇒ *Formação Profissional.*

Habilitação académica, onde se pondera a titularidade e o nível das habilitações literárias, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo a seguinte tabela de avaliação:

1.- Habilitação académica necessária para o desempenho da função:

- Bacharelato em área de Educação Física ----- 15,00 valores
- Licenciatura em área de Educação Física ----- 16,00 valores



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

2.- Habilitações superiores às necessárias para o desempenho da função:

- Mestrado ----- 18,00 valores
- Doutoramento ----- 20,00 valores
- Pós-graduação ----- +1,00 valores

Nota: por cada pós-graduação, mais um valor, até ao máximo de 20 valores.

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

- Sem experiência profissional ----- 10 valores
- Experiência profissional até 1 ano ----- 11 valores
- Experiência profissional > a 1 ano e \leq a 2 anos ----- de 12 a 13 valores
- Experiência profissional > a 2 anos e \leq a 3 anos ----- de 14 a 15 valores
- Experiência profissional > a 3 anos e \leq a 4 anos ----- de 16 a 18 valores
- Experiência profissional > a 4 anos ----- de 19 a 20 valores

Formação profissional, ponderam-se as acções, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, comprovadas documentalmente e de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

- Sem formação profissional ----- 10,00 valores
- Acções/ cursos de duração até uma semana ----- + 0,50 valor
- Acções/ cursos de duração até duas semanas ----- + 1,00 valores
- Acções/ cursos de duração até três semanas ----- + 1,50 valores
- Acções/ cursos de duração até um mês ----- + 2,00 valores
- Acções/ cursos de duração superior a um mês ----- + 2,50 valores

Nota: Este factor terá por base a atribuição de 10 valores ao candidato, independentemente de possuir ou não qualquer curso/acção de formação profissional, nunca podendo exceder os 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo de determinada acção formativa não refira o número de horas, considera-se o seguinte: um dia, 6 horas de formação, uma semana, 30 horas de formação e um mês, 120 horas de formação. Não sendo possível quantificar as acções de formação em termos de dias ou horas atribuir-se-á 1 valor, por cada acção de formação realizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECCÃO

Entrevista profissional de selecção, classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a realizar em data e local a indicar oportunamente. A classificação final deste método de selecção resultará da média aritmética da nota obtida em cada um dos factores de apreciação, através da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = \frac{\text{A} + \text{B} + \text{C} + \text{D}}{4}$$

4

- *Sendo:*
- *A* ⇒ *Motivação e interesse;*
- *B* ⇒ *Conhecimentos profissionais;*
- *C* ⇒ *Expressão e fluência verbal;*
- *D* ⇒ *Capacidade de relacionamento.*

A) Motivação e interesse para o desempenho do cargo

- *Muito Bom* ----- *de 17,00 a 20,00 valores;*
- *Bom* ----- *de 13,00 a 16,00 valores;*
- *Regular* ----- *de 10,00 a 12,00 valores;*
- *Não Satisfatório* ----- *de 0,00 a 9,00 valores.*

B) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer

- *Muito Bom* ----- *de 17,00 a 20,00 valores;*
- *Bom* ----- *de 13,00 a 16,00 valores;*
- *Regular* ----- *de 10,00 a 12,00 valores;*
- *Não Satisfatório* ----- *de 0,00 a 9,00 valores.*

C) Capacidade de expressão e fluência verbal

- *Muito Bom* ----- *de 17,00 a 20,00 valores;*
- *Bom* ----- *de 13,00 a 16,00 valores;*
- *Regular* ----- *de 10,00 a 12,00 valores;*
- *Não Satisfatório* ----- *de 0,00 a 9,00 valores.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

D) Capacidade de relacionamento

- *Muito Bom* ----- de 17,00 a 20,00 valores;
- *Bom* ----- de 13,00 a 16,00 valores;
- *Regular* ----- de 10,00 a 12,00 valores;
- *Não Satisfatório* ----- de 0,00 a 9,00 valores.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **classificação final**, será valorizada de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção, considerando-se por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

2

- *Sendo:*
- *CF* \Rightarrow *Classificação Final;*
- *AC* \Rightarrow *Avaliação Curricular;*
- *EPS* \Rightarrow *Entrevista Profissional de Selecção.*

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser lida e assinada pelos membros do júri, depois de declarada conforme.

O Júri;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

**Procedimento de selecção no âmbito do Programa Estágios Profissionais na
Administração Local (PEPAL) – área funcional Educação Física e Desporto**

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Candidatos admitidos:

- António Manuel Lopes Santos Quintela
- Marco André Reis Ferraz
- Vânia Romina Fontes Ribeiro

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Candidatos excluídos:

- Jessica Mota Fernandes -----a)
 - Marco André Duarte da Costa -----b)
 - Pedro Miguel Letra Lameiro -----c)
- a) Porque não reúne um dos requisitos exigidos, mencionado no aviso de abertura, nomeadamente bacharelato / licenciatura em Educação Física e Desporto.
- b) Porque não apresentou declaração que permita demonstrar a sua situação de desemprego ou 1º emprego, emitida por entidade idónea para o efeito.
- c) Porque a declaração emitida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, comprova que o candidato se encontra empregado.

Município de Salvaterra de Magos, 16 de Novembro de 2009.

O Presidente do Júri,

(Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

**Procedimento de selecção no âmbito do Programa Estágios Profissionais na
Administração Local (PEPAL) – área funcional Educação Física e Desporto**

Classificação Final

Candidato Aprovado

- António Manuel Lopes Santos Quintela ----- 14,91 valores

Candidatos excluídos

- Jessica Mota Fernandes -----a)
- Marco André Duarte da Costa -----b)
- Marco André Reis Ferraz -----d)
- Pedro Miguel Letra Lameiro -----c)
- Vânia Romina Fontes Ribeiro -----d)

- d) Porque não reúne um dos requisitos exigidos, mencionado no aviso de abertura, nomeadamente bacharelato / licenciatura em Educação Física e Desporto.
- e) Porque não apresentou declaração que permita demonstrar a sua situação de desemprego ou 1º emprego, emitida por entidade idónea para o efeito.
- f) Porque a declaração emitida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, comprova que o candidato se encontra empregado.
- g) Porque não compareceram à entrevista profissional de selecção.

Município de Salvaterra de Magos, 14 de Dezembro de 2009.

O Presidente do Júri,

(Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais)